



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-FMMA, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO, E A EMPRESA M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.013.643/0001-26**, com sede na Rua Afonso Pena, nº 07, Bairro Bela Vista, CEP: 68.488-000, Breu Branco-PA, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **EDMAR SANTOS DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, infra-assinado.

CONTRATADA: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.038.767/0001-01**, com sede à Rua Raimundo Veridiano Cardoso, nº 611, quadra 05, bairro Bela Vista, Tucuruí-PA, neste ato representa por seu Sócio Administrador, o senhor **MAURO MORAES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3356519 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.598.212-87, residente e domiciliado na Trav. Minas Gerais, nº 40, Quadra 59, Bairro Caripé, Tucuruí-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, com a finalidade de atendimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de **Prorrogação** da Vigência do Contrato Administrativo nº **009/2022-FMMA**, instruído no Processo Administrativo nº **2024.1220-01/SEMASA**, oriundo da licitação Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-014/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.1215-01/SEMAP** e Ata de Registro de Preços (ARP) nº **001/2022-PMBB**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº **009/2022-FMMA**, por mais **12 (doze) meses**, conforme prevê a Cláusula Quinta do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **05/01/2025**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **05/01/2025** até a data de **31/12/2025**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência está estimado em **R\$ 1.080.780,96** (Um milhão oitenta mil setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), conforme detalhado no quadro a seguir:

Item	Descrição dos Veículos	Unid.	Qtde.	Valores (R\$)	
				Total Mensal	Total (12 meses)
09	LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (02 und): Novo ou usado, tipo Toco, capacidade de carga/volume mínima de 6 m ³ , motor a Diesel, revisado e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, documentação regular. SEM MOTORISTA. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	MÊS	24	11.913,63	285.927,12
11	LOCAÇÃO DE 02(DOIS)VEÍCULOS CAMINHÃO POLIGUINDASTE (02 und): Novo ou usado, potência mínima de 145 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	MÊS	24	17.118,91	410.853,84
14	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO CAMINHÃO TRUCK TIPO PIPA (01 und): Novo ou usado, capacidade mínima de 20.000 litros, traçado, peso bruto total de 23.000kg, potência mínima de 230cv, distância entre eixos 4,8 m, inclusive tanque para transporte de água, Documentação regular, revisado e em	MÊS	12	17.500,00	210.000,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA . Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.				
15	LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO LIMPA FOSSA (01 und): com capacidade mínima de (9) nove mil litros, com reservatório de água, transmissão mecânica, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível por conta da contratante.	MÊS	12	14.500,00	174.000,00
TOTAL					1.080.780,96

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2025**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2025**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO DO IRPJ

5.1. Os órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos fundos ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 032/2023-GP.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, exarada no Processo Administrativo nº **2024.1220-01/SEMASA**, e encontra amparo legal no **inciso II, do art. 57**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 27 de dezembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

**EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**

Pela CONTRATADA:

**M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 26.038.767/0001-01**